



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 053/2023

Pradópolis, 15 de junho de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI**  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Assunto: Parecer Jurídico aos Projetos de Leis Complementares nº 007, 008 e 009 de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, SOLICITAR PARECER JURÍDICO, quanto a eventuais Inconstitucionalidades ou Ilegalidades, constantes nos Projetos de Leis Complementares listados abaixo:

1 – Projeto de Lei Complementar Nº 007/2023 - Dispõe sobre a regulamentação da dedução de materiais da base de cálculo do ISS, incidente sobre serviços de construção civil previstos no código tributário municipal.

2 - Projeto de Lei Complementar Nº 008/2023 - Dispõe sobre a exigência de nível superior para provimento dos cargos em comissão de "Assessor de Gabinete" e "Ouvidor" de que trata a Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015 e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei Complementar Nº 009/2023 - Dá nova redação ao "caput" do artigo 33 de Lei Complementar nº 83, de 07 de maio de 2001, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pradópolis, e dá outras providências.

Estes projetos acima foram apresentados a Câmara e lidos em expediente de sessão ordinária do dia 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação





**Câmara Municipal de Pradópolis**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**REF. MEMORANDO N° 053/2023**

**Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

**Assunto:** Parecer Jurídico Projeto de Lei Complementar 009/2023

Em resposta ao memorando em epígrafe, em que fora solicitando Pareceres Jurídicos dos PLCs 007, 008 e 009/2023, aproveito a oportunidade para solicitar, em relação do PL 009/2023, que seja oficiado o Poder Executivo para que proceda com a juntada da manifestação/parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, citado na mensagem nº 328, uma vez sua importância e utilidade para a apreciação da matéria.

Pradópolis, 20 de junho de 2023.

**Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli**

Procurador Legislativo – Câmara de Pradópolis

